



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



PARECER Nº 45/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Castro Alves nº 2220, Jd. Independência – Sarandi-Pr.

ASSUNTO: Aproveitamento de Estudos – Da Classificação da aluna LORENA SGARBOSSA MARQUES com deferimento de regularização de matrícula para o 2º ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008.

Considerando o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Seção II Da Classificação [...], Artigos nºs 97, 98 e 99, da Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi-Pr.

Considerando as avaliações realizadas pela aluna LORENA SGARBOSSA MARQUES, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri Zenilda Spada Higuti, Diretor Paulo Cezar Florindo, Secretária Marlene Ribeiro Monteiro, Professora de História e Geografia Rafaelen Mingrone Papait, Professora de Arte Elisabete Aparecida de Oliveira, Professora Educação Física Gustavo Henrique Trautwein, Professora Regente Cristina Vieira Nardelli e Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação Fernanda Regina Massarutte.

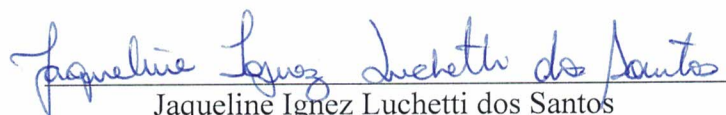
Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, arquivar na pasta individual da aluna, as avaliações realizadas pela mesma, durante o processo do Aproveitamento de Estudos, da classificação [...], conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Da Classificação [...], Artigo nº 96, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação.

Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a classificação de Conhecimentos da aluna LORENA SGARBOSSA MARQUES, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Assessora Pedagógica Fernanda Regina Massarutte, a qual participou durante todo o Processo de classificação de estudos da aluna, relatando que a mesma está apta a frequentar o 2º ano do ensino fundamental.

Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho da Parecer Favorável a regularização da matrícula da aluna LORENA SGARBOSSA MARQUES para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Este parecer entra em vigor na presenta data.

Sarandi, 23 de junho de 2023.



Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

RG 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação